



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE 2026**

**1. Condições Gerais**

1.1 Os Representantes Discentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da UFF são escolhidos pelos alunos, em eleições organizadas/coordenadas pelo Colegiado do Curso, segundo Calendário aprovado pelo PPG.

1.2 Para se candidatar e atuar como Representante Discente, o aluno deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos do Programa (mestrado ou doutorado). Cada representante terá mandato de um ano, havendo a possibilidade de recondução por mais um ano. É dever do Representante Discente comparecer às reuniões do Colegiado.

*Parágrafo 1º: Serão eleitos 2 (dois) representantes titulares, um matriculado no doutorado, outro no mestrado, bem como dois suplentes, também um matriculado no doutorado e outro no mestrado.*

1.3 O representante terá seu mandato revogado nas seguintes situações: três faltas consecutivas às reuniões do colegiado, ou cinco faltas intercaladas sem nenhuma justificativa prévia; trancamento de matrícula; cancelamento de matrícula; abandono do curso; defesa de trabalho de conclusão (Tese ou Dissertação).

1.4 Poderão votar para a composição da representação discente os alunos regularmente matriculados no Programa e que não estejam com matrícula trancada.

## **2. Calendário**

2.1 Candidaturas: as candidaturas deverão ser submetidas de **9 a 11 de setembro de 2026**, exclusivamente via formulário de submissão de candidatura, no qual o aluno deverá preencher corretamente seus dados (nome completo, curso, matrícula, ano de ingresso e outras informações) e anexar documento oficial de identificação com foto. O formulário de submissão de candidatura está disponível aqui e no site do Programa: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdCwUcgNIMWSBD0v2ZzUx2dg0qfJHVC\\_0gEX8AfHuJrQPAFug/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdCwUcgNIMWSBD0v2ZzUx2dg0qfJHVC_0gEX8AfHuJrQPAFug/viewform?usp=header)

2.2 Análise das inscrições e divulgação das candidaturas aceitas: **14 de setembro de 2026**, no site do Programa (<https://www.poslit.uff.br/>).

2.3 Interposição de recursos (quanto às inscrições): **15 de setembro de 2026**, via e-mail: [secretaria.plt.egl@id.uff.br](mailto:secretaria.plt.egl@id.uff.br).

2.4 Análise de recursos e homologação das candidaturas: até **16 de setembro de 2026**, no site do Programa (<https://www.poslit.uff.br/>).

2.5 Votação: **17 a 19 de setembro de 2026**, via formulário de voto no qual o aluno deverá preencher corretamente seus dados (nome completo, e-mail, curso, matrícula), optar por até quatro representantes entre as candidaturas válidas (sendo dois deles matriculados no mestrado e os outros dois no doutorado) e anexar cópia de documento oficial de identificação com foto. O link para o formulário de voto será enviado pela secretaria do Programa a todos os alunos regularmente matriculados e estará disponível no site do programa.

2.6 Apuração dos votos: **21 de setembro de 2026**.

2.7 Interposição de recursos (quanto à apuração de votos): **22 de setembro de 2026**, via e-mail: [secretaria.plt.egl@id.uff.br](mailto:secretaria.plt.egl@id.uff.br).

2.8. Análise do recurso contra a apuração de votos, publicação dos resultados finais e homologação do resultado pelo Colegiado: **23 de setembro de 2026**.

## **3. Votação e Apuração dos Resultados**

3.1 A escolha da representação discente do Programa junto ao Colegiado será realizada por sistema de votação, em uma única fase, por voto nominal e direto, pelo conjunto dos alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da UFF.

3.2 A votação se fará por meio de formulário de voto e o eleitor se identificará por documento oficial de identificação com foto.

3.3 Os nomes dos candidatos estarão dispostos em campo específico no formulário de voto, em ordem alfabética, considerada a forma indicada no momento da inscrição, e separados entre alunos matriculados no doutorado e alunos matriculados no mestrado. Cada eleitor poderá votar em até quatro candidatos, sendo dois deles matriculados no doutorado e dois no mestrado.

3.4 Após o término da votação, será elaborada a Ata da Eleição. Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de número de votos recebidos, de acordo com o número de vagas. Em caso de empate, a escolha recairá no aluno que estiver há mais tempo matriculado no Programa. Os Representantes Discentes Titulares serão o aluno matriculado no doutorado e o aluno matriculado no mestrado que obtiverem o maior número de votos, sendo seus respectivos suplentes o aluno matriculado no doutorado e o aluno matriculado no mestrado que tiverem obtido o segundo maior número de votos.

3.5 Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Programa.

Niterói, 02 de setembro de 2026

Profa. Dra. Diana Irene Klinger  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Estudos de Literatura da UFF